



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CASCAVEL – CMDI  
RESOLUÇÃO Nº 014 , de 23 maio de 2022**

***APROVAR a alteração do artigo 10 da  
Resolução nº 28/2021 do CMDI que  
regulamenta os procedimentos do  
Banco de Projetos do Fundo Municipal  
dos Direitos do Idoso - FMDI.***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 7.002/2019 alterada pela Lei nº 7.225/2021, e o Regimento Interno do CMDI, aprovado pela Resolução nº 24/2019, após a deliberação da plenária da Reunião Ordinária presencial, realizada em 23/05/2022, e:

**RESOLVE**

**Art. 1º. Alterar o artigo 10 da Resolução do CMDI nº 28/2021 passando a vigorar a seguinte redação:**

**Art. 10.** A habilitação da proposta para inserção no Banco de Projetos deverá observar o seguinte fluxo:

I - Apresentar e protocolar o projeto junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, conforme modelo de documentos padrão estabelecidos por meio desta Resolução.

II - Análise e parecer da Comissão de Habilitação, Monitoramento e Avaliação de projetos do Banco de Projetos designada pelo CMDI, indicando pela viabilidade da proposta e autorizando o procedimento para a análise e habilitação do Projeto.

III - Emissão de parecer do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, quanto ao financiamento do custeio de folha de pagamento, se for o caso.

IV - Emissão de parecer técnico da equipe da SEASO/ADM quanto à adequação da proposta aos requisitos exigidos por esta Resolução e aos parâmetros que atendam a Lei Federal 13.019/14 nos casos de OSC.

V - Emissão de parecer técnico da área técnica/coordenação à qual esteja vinculada a política pública alvo do projeto proposto, quanto à adequação da proposta com as normativas e legislações específicas da área de atuação.

VI - Emissão de parecer da Comissão de Habilitação, Monitoramento e Avaliação de projetos do Banco de Projetos designada pelo CMDI indicando pela aprovação ou não do Projeto.

VII- Deliberação da Plenária do CMDI aprovando a inclusão do projeto no Banco de Projetos e emissão de Certificação.

VIII - Inclusão do projeto aprovado no sitio eletrônico.

§ 1º A Comissão de Habilitação poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como solicitar à Proponente ajuste e complementações de informações no Projeto. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade, economicidade e da transparência.

§ 2º Caso seja constatada o não atendimento dos requisitos de informações pelo Proponente, acarretará na reprovação automática do Projeto.

§ 3º Em caso de reprovação do projeto, o proponente será oficiado quanto à decisão proferida pelo CMDI.

§ 4º Quando se tratar de projeto de políticas setoriais específicas, a equipe técnica



responsável pela política do idoso da SEASO deverá solicitar parecer técnico da Pasta pertinente.

§ 5º O CMDI somente receberá e protocolará o projeto, se o mesmo atender os requisitos e estiver acompanhado dos documentos previstos conforme arts. 5º, 6º e 7º desta Resolução.

Art. 2º. A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 23 de maio 2022.

  
Vanderlei Augusto da Silva  
Presidente do CMDI - Gestão 2021/2023

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022.**

O MUNICÍPIO de CASCAVEL, torna público que às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2022, na [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - UASG N.º 987493, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO	01	287.700,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Leticia Carla Dias da Costa, Paraná, Brasil - Telefone: (045) 3321-2300 - E-mail [pregao@cascavel.pr.gov.br](mailto:pregao@cascavel.pr.gov.br)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Paraná, n.º 5000, Centro, Cascavel-PR, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:00 horas às 17:30 horas.

Cascavel, 26 de maio de 2022.

Leticia Carla Dias da Costa

Pregoeira

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022**

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa para execução, por empresa especializada de fornecimento de material e mão de obra para sinalização viária no município de Cascavel/Paraná.

Sessão Pública: **10 de junho de 2022 às 09h00min**. Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 3.526.553,20. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net>. Cascavel/PR, 26 de maio de 2022. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).